CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 40/2023.
HORA: 11:00 h.
DATA: 04/09/2023

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

04/09/2023. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação A Redação Final o Anteprojeto de Lei 93/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 881/2023, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:

  "Declara de Utilidade Pública Municipal a Eco Pontal Cooperativa de Catadores de Resíduos Recicláveis.

- Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei 95/2023, que traz a mensagem nº. 74/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 906/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que:
  "Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 275.236,17 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)."

- Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei 97/2023, que traz a mensagem nº. 73/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 918/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que:
  "Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

- Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei 98/2023, que traz a mensagem nº. 75/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 925/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que:
  "Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 074/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 28 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0906/2023 Hora: 16:02
Data de Protocolo: 28/08/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 074/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 074/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 074/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 275.236,17 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/00AF-A489-05B6-2E3F e informe o código 00AF-A489-05B6-2E3F

MENSAGEM N° 074/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 275.236,17 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)".**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, de um crédito especial, decorrente da percepção de recursos da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/00AF-A489-05B6-2E3F e informe o código 00AF-A489-05B6-2E3F

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 275.236,17 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 275.236,17 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.392.0033.2.105.		AÇÕES DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO	
985-3.3.90.31.00.00	1054	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIVAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
983-3.3.90.36.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	112.200,00
986-3.3.90.36.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	38.500,00
984-3.3.90.39.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	83.685,58
987-3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.850,59

Total Suplementação: 275.236,17

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.9.9.99.01.01.00000000	Fonte 1054	79.350,59
Receita: 1.7.9.9.99.01.02.00000000	Fonte 1053	195.885,58

Total da Redução: 275.236,17

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOÃO CARLOS MARCON
Secretária Municipal de Esporte

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/00AF-A489-05B6-2E3F e informe o código 00AF-A489-05B6-2E3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 00AF-A489-05B6-2E3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 28/08/2023 09:54:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 28/08/2023 10:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/00AF-A489-05B6-2E3F

Pontal do Paraná
Prefeitura Municipal

1Doc

Memorando 22- 8.343/2023

De: Verginia P. - PROC

Para: GP - Gabinete do Prefeito (Rudisney Gimenes Filho)

Data: 28/08/2023 às 09:38:18

Setores (CC):

GP, SFO, SECEJ

Setores envolvidos:

GP, SA, SFO, SFO-DG, SFO-DG-DPECO, SFO-DG-DCF, PROC, SECEJ, PROC-PLC, SFO - CONVENIOS, SFO - EXECUÇÃO, SA-DG- DANIELLI MENDES

Recursos Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195/2022

Segue para assinatura.

Verginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral do Município

OAB/PR 24099

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS EPPINGER e JOÃO CARLOS MARCON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0730-C6CF-F4DD-047E e informe o código 0730-C6CF-F4DD-047E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0730-C6CF-F4DD-047E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 28/08/2023 09:52:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO CARLOS MARCON (CPF 694.XXX.XXX-00) em 28/08/2023 10:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0730-C6CF-F4DD-047E

Ofício nº 073/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 30 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0918/2023 Hora: 10:16
Data de Protocolo: 31/08/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 073/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 073/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 073/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e GEORGE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/59C1-BC6C-4AA3-A70E e informe o código 59C1-BC6C-4AA3-A70E

MENSAGEM N° 073/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais)".**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, especificamente para o FUNREBOM, conforme pedido realizado no Memorando nº 13.605/2023.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e GEORGE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/59C1-BC6C-4AA3-A70E e informe o código 59C1-BC6C-4AA3-A70E

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.2.085.		GESTÃO DOS RECURSOS FO FUNREBOM	
703-3.3.90.39.00.00	03515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Suplementação: 100.000,00	

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.2.085.		GESTÃO DOS RECURSOS FO FUNREBOM	
701-3.3.90.30.00.00	03515	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
706-4.4.90.52.00.00	03515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
		Total Redução: 100.000,00	

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

GEORGE LIMA
Secretário de Administração

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e GEORGE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/59C1-BC6C-4AA3-A70E e informe o código 59C1-BC6C-4AA3-A70E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 59C1-BC6C-4AA3-A70E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 30/08/2023 11:30:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 31/08/2023 00:10:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GEORGE LIMA (CPF 057.XXX.XXX-48) em 31/08/2023 09:22:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/59C1-BC6C-4AA3-A70E

Ofício nº 075/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 1º de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0925/2023 Hora: 15:35
Data de Protocolo: 01/09/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 075/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 075/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 075/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D0F0-8E2B-56B0-B7F7 e informe o código D0F0-8E2B-56B0-B7F7

MENSAGEM N° 075/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, de um crédito especial, destinado para a realização do Festival de Teatro de Pontal do Paraná, conforme pedido apresentado no Memorando nº 14.238/2023.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D0F0-8E2B-56B0-B7F7 e informe o código D0F0-8E2B-56B0-B7F7

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.003.13.392.0033.2.062.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
990-3.3.90.31.00.00	03000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
842-3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Total da Redução: 50.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 1º de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOÃO CARLOS MARCON
Secretária Municipal de Esporte

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D0F0-8E2B-56B0-B7F7 e informe o código D0F0-8E2B-56B0-B7F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0F0-8E2B-56B0-B7F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 01/09/2023 11:05:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/09/2023 14:02:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D0F0-8E2B-56B0-B7F7